



## ERRATA

**Processo nº: 119/2022**

**Modalidade: Pregão**

**Edital nº: 94/2022**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA E ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica alterada a cláusula 7.1.2.1, letra "b" do edital de licitação, suprimindo o seguinte texto: **"pelo período mínimo de 04(quatro) anos"**, passando a vigorar com a seguinte redação:

- b) Comprovação da capacidade **técnico-profissional** através de atestado(s) de capacidade técnica do responsável técnico indicado para prestar os serviços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos daquelas exigidas no presente termo de referência, O(s) responsável(esi) técnico(s) deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; ou o administrador/diretor; ou o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 1º de julho de 2022.

Lúcia de Fátima Lacerda  
Pregoeira